



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3320

Ji-Paraná (RO), 15 de julho de 2020

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01

PORTARIA.....PÁG. 06

DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N. 12891/GAB/PM/JP/2020 07 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 079/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
86 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 5.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
276 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 25.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
569 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
707 20.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
787 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
76 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -4.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

77 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -1.500,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
273 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
568 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
712 20.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
788 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -7.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12892/GAB/PM/JP/2020 07 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 079/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1008 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica 8.460,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1005 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica -8.460,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12893/GAB/PM/JP/2020 07 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 079/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1109 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

1124 15.451.0006.2034.0000 Implantação e Manutenção de Sinalização 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 002 Recurso de Multas - DETRAN

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1112 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

1293 26.451.0006.2035.0000 Gerenciamento de Trânsito e Transporte -60.000,00
3.3.30.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 002 Recurso de Multas - DETRAN

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12894/GAB/PM/JP/2020 07 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 079/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.189,00 (trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 05 BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
514 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 33.189,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Vigilância em Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 05 BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
502 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -33.189,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Vigilância em Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12895/GAB/PM/JP/2020
07 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 079/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 35.555,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 973 08.244.0001.2010.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa 35.555,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 1042 08.244.0009.2012.0000 PROSOE - Prog. Proteção Social Especial -35.555,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12896/GAB/PM/JP/2020
07 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 079/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 586 15.451.0006.1019.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urb 254.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 629 20.608.0007.2065.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Rur 181.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 606 15.451.0006.2016.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urba -200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 611 15.452.0006.1020.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urba -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
Ficha: 612 15.452.0006.1020.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urba -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 621 17.512.0006.1021.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urba -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
Ficha: 622 17.512.0006.1021.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urba -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 623 17.512.0006.1021.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urba -185.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12897/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020**

Exonera Eliton Benicio Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 287/SEMAS/RH/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Eliton Benicio Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de junho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

**DECRETO N. 12898/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020**

Nomeia Frank Santana Barbosa da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 287/SEMAS/RH/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Frank Santana Barbosa da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de junho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

**DECRETO N. 12899/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020**

Exonera William Justino Santos, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, formalizada através do Memorando n. 090/GAB/SEMUSA/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado William Justino Santos, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12900/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Nomeia Eliane Pereira Pinheiro Gualberto, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, formalizada através do Memorando n. 090/GAB/SEMUSA/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Eliane Pereira Pinheiro Gualberto, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12901/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Exonera a pedido Sara Costa Braga da Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Senhora Sara Costa Braga da Silva, e

Considerando o teor do Memorando n. 206/SEMAS/RH/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido Sara Costa Braga da Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12903/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Exonera Alen Carlos Alves Pinto, do cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 59/SEMOSP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Alen Carlos Alves Pinto, do cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12904/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Nomeia Denilza da Silva Santos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 59/SEMOSP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Denilza da Silva Santos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12905/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Exonera Ana Paula Rocha de Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Nível I, do Gabinete do Prefeito Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 59/SEMOSP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Ana Paula Rocha de Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12906/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Nomeia Welson Leite de Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, do Gabinete do Prefeito Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 59/SEMOSP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Welson Leite de Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12907/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Exonera Fabiano Tertuliano de Barros, do cargo em comissão de Vice-Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Presidente da Fundação Cultural, através do Ofício nº 140/2020/FCJP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Fabiano Tertuliano de Barros, do cargo em comissão de Vice-Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12908/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Exonera Márcia Fernandes Rigo, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, da Gerência-Geral de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, através do Ofício n. 140/2020/FCJP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Márcia Fernandes Rigo, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, da Gerência-Geral de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12909/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Exonera José Artur Nestor Neto, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Difusão Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, através do Ofício n. 140/2020/FCJP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado José Artur Nestor Neto, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Difusão Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12910/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Nomeia Márcia Fernandes Rigo, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Presidente da Fundação Cultural, através do Ofício nº 140/2020/FCJP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Márcia Fernandes Rigo, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12911/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Nomeia José Artur Nestor Neto, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, da Gerência-Geral de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, através do Ofício n. 140/2020/FCJP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado José Artur Nestor Neto, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, da Gerência-Geral de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 12912/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Exonera Maria Neide Gomes Veloso, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 336/20/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Maria Neide Gomes Veloso, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 12913/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Nomeia Dyene Ferreira Vasconcelos, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 336/20/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Dyene Ferreira Vasconcelos, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12914/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Exonera Luiz Roberto Silva do Nascimento, do cargo em comissão de Supervisor de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Luiz Roberto Silva do Nascimento, do cargo em comissão de Supervisor de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12915/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Exonera Claudiane Ribeiro do Nascimento, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, formalizada através do Memorando nº 117/GAB/SEMUSA/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Claudiane Ribeiro do Nascimento, do cargo

em comissão de Assessora Especial Nível V da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12916/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Exonera Daniela Cristina Nunes Bremenkamp, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 114/GAB/SEMUSA/2020 expedido pelo Secretário Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Daniela Cristina Nunes Bremenkamp, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12917/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Nomeia Luana Bergamin França, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 114/GAB/SEMUSA/2020 expedido pelo Secretário Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Luana Bergamin França, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12918/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Exonera Claudinéia Bacetti de Mello, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 114/GAB/SEMUSA/2020 expedido pelo Secretário Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Claudinéia Bacetti de Mello, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12919/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Nomeia João Pedro Chagas dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, da Secretaria Municipal de

Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 114/GAB/SEMUSA/2020 expedido pelo Secretário Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado João Pedro Chagas dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12920/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Exonera Quelson Ferreira da Fonseca, do cargo em comissão de Diretor de Enfermagem da Clínica Geriátrica, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 114/GAB/SEMUSA/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Quelson Ferreira da Fonseca, do cargo em comissão de Diretor de Enfermagem da Clínica Geriátrica, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12921/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Exonera Ketheleen Alves de Oliveira Santos, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Obstétrica, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 114/GAB/SEMUSA/2020 expedido pelo Secretário Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Ketheleen Alves de Oliveira Santos, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Obstétrica, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12922/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020

Nomeia Rosirene Seemann, para ocupar a função gratificada de Diretora de Enfermagem da Clínica Obstétrica, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 114/GAB/SEMUSA/2020 expedido pelo Secretário Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rosirene Seemann, para ocupar a função gratificada de Diretora de Enfermagem da Clínica Obstétrica, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 12923/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020**

Nomeia Ketheleen Alves de Oliveira Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 114/GAB/SEMUSA/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Ketheleen Alves de Oliveira Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 12924/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020**

Nomeia Luiz Roberto Silva do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Luiz Roberto Silva do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 12925/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020**

Retifica o artigo 2º do Decreto nº 12889/PM/JP/2020, que nomeou Tânia Silva Ramos.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando lapso redacional cometido na vigência do Decreto nº 12889/PM/JP/2020, sendo registrado erroneamente "13 de julho de 2020" e o correto seria "10 de julho de 2020",

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a vigência do Decreto nº 12889/PM/JP/2020, que nomeou Tânia Silva Ramos, dando nova redação ao artigo 2º, conforme a seguir descrito:

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2020.

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 12926/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020**

Exonera, a pedido, Edilaine Fernandes Franqui do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Edilaine Fernandes Franqui;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-4648/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Edilaine Fernandes Franqui dos Santos do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 12927/GAB/PM/JP/2020
09 DE JULHO DE 2020**

Retifica o artigo 2º do Decreto nº 12863/PM/JP/2020, abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando lapso redacional cometido no art. 2º do Decreto nº 12863/PM/JP/2020, e tendo em vista solicitação de retificação contido no Memorando n. 080/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 12863/PM/JP/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, para devolução de saldo, conforme a seguir descrito:

I - R\$ 35.876,77 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), referente aos recursos do Contrato de Repasse n. 811515/MSAÚDE/CAIXA, sendo:

a) R\$ 30.247,93 (trinta mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) por anulação de restos a pagar não processados; e

b) R\$ 5.628,84 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) por superávit financeiro;

II - R\$ 3.918,21 (três mil, novecentos e dezoito reais e vinte e um centavos) referente ao valor de contrapartida do Recurso Próprio de Transf. de Impostos 15% (quinze por cento).
..... (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2020.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12928/GAB/PM/JP/2020
10 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 082/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 20 01 GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1083 09.122.0014.2069.0000 Manutenção Administrativa do FPS
15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 001 Recurso Próprio - Taxa Administrativa

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 20 01 GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1086 09.122.0014.2069.0000 Manutenção Administrativa do FPS
-15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 001 Recurso Próprio - Taxa Administrativa

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12929/GAB/PM/JP/2020
10 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 082/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 13.482,58 (treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
Ficha: 815 27.812.0012.2039.0000 PROADESTUR - Prog.
Apoio ao Desenv. Esporte 13.482,58
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
Ficha: 807 27.812.0012.1017.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Esporte e -13.482,58
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12930/GAB/PM/JP/2020
14 DE JULHO DE 2020**

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o transcurso do prazo para interposição de recursos, quanto ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e tendo em vista tudo o que consta nos autos nº 6-3426/2020,

Considerando Resultado Final após análise dos recursos publicados no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, Correio Popular, bem como no site oficial da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o "Resultado Final dos Classificados Habilitados após a Fase da Entrevista" do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital 002/SEMAD/2020 - SEMAD/SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, edição nº 3316, do dia 09 de julho de 2020, e jornal Correio Popular, edição de 10 de julho de 2020, bem como no site oficial da Prefeitura (www.ji-parana.ro.gov.br) em 09 de julho de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 15 de julho de 2020.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PORTARIA

PORTARIA N. 013/GAB/PM/JP/2020
15 DE JULHO DE 2020

Nomeia Comissão Especial para proceder a conferência e certificação dos materiais e serviços prestados conforme Contrato de Compromisso n. 057/PGM/PMJP/2017, do Processo Administrativo nº 1-16763/2017, e dá outras providências

A **Coordenação-Geral do Gabinete do Prefeito**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos materiais e serviços prestados, conforme Processo Administrativo nº 1-16763-2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder à fiscalização, conferência e certificação da entrega dos materiais e serviços prestados relacionados ao veículo Etios HB, placa NEG-7383, pela empresa *Link Card Administradora de Benefícios Eirelli EPP*, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Luiz Roberto Silva do Nascimento;
 José Olímpio Lima Silva;
 b) Renildo Ferreira Rocha.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega de materiais e serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2020.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2020.

José Roberto França de Andrade
 Chefe do Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
 Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
 (69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ-RO
 Prefeitura Municipal

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA

- COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR**
- COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS**
- DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO**
- COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM**

DENUNCIE

QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida,
 a de outras pessoas e o meio ambiente?

PENSE BEM!

É CRIME

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS



Não ateie fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios



Não jogue bituca de cigarro em áreas de matas ou estradas



Não ateie fogo em área urbana ou rural

DENUNCIE LIGUE

Bombeiros 193
 Semeia 3411-4204
 Polícia Ambiental 3423-3791

JI-PARANÁ
 Prefeitura Municipal